Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá - Estado do Tocantins

Criado pela Lei nº 513/2018 Regulamentado pelo Decreto nº 079/2018

Poder Executivo

Itacajá - Estado do Tocantins - 30 de Janeiro de 2024 - ANO VII - Edição nº 1431

Sumário

Atos da Secretaria de Saúde 01

Atos da SEMAE 01

Atos da Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, CNPJ: 11.372.183/0001-92
Contratado: WELLITHON LUZ OLIVEIRA – CPF: 694.644.561-91
OBJETO: Contratação de pessoa física para o Fornecimento de passagens rodoviárias em veículo tipo VAN em linha regular até as cidades de Colinas e Araguaína, no transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio-TFD.
Fundamento legal: Lei nº 14.133.
Valor: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: 1.500.1002 e 1.600.0000
Data da assinatura: 30/01/2024
Vigência: 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Dotação orçamentária: 07.01.10.301.2704.2.154 e 07.01.10.302.2704.2.176
Signatários: Gustavo Guimarães Paiva – Gestor do FMS; WELLITHON LUZ OLIVEIRA - Contratado.

Gustavo Guimaraes Paiva
Gestor do FMS

Atos da SEMAE

PORTARIA Nº 03 DE 31 DE JANEIRO 2024.

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacaja/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar NEUTO RODRIGUES DA CUNHA relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:
Nº do Contrato: 03/2024
Empresa: Fundação de Apoio Cientifico e Tecnológico do Tocantins CNPJ:06.343.763/0001-11
Processo N° 03/2024 Dispensa de Licitação: 03/2024
Objeto do Contrato: prestação de serviços de Análise Físico-química e Microbiológico de água, para atender demanda do Serviço Municipal de Água e Esgoto – TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos
I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO
Secretário do SEMAE

PORTARIA Nº 06 DE 31 DE JANEIRO 2024.

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacaja/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WILDER RODRIGUES DA CUNHA relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 06/2024

Nome: IZABEL CRISTINA ROCHA DA SILVA

CPF:037.216.421-80

Processo N° 06/2024 Dispensa de Licitação: 06/2024

Objeto do Contrato: prestação de serviços de responsabilidade técnica e monitoramento da qualidade da água para consumo humano do sistema de tratamento de água e esgoto Esgoto – TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO
Secretário do SEMAE

PORTARIA Nº 08 DE 31 DE JANEIRO 2024.

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacaja/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sandy de Souza tranqueira relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 08/2024

Empresa: DATTA SYSTEN TECNOLOGIA LTDA/CNPJ: 07.727.569/0001-00

Processo N° 008/2024 Dispensa de Licitação: 08/2024

Objeto do Contrato: prestação de serviços de licença de uso de programa de informática (Softwares) abrangendo migração, instalação e manutenção dos sistemas de :Recursos Humano e Folha de pagamento, Gestão do Patrimônio e controle de almoxarifado, Gestão de Compras, Contabilidade Pública, inclusive Portão da Transparência Itacaja-TO, Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO
Secretário do SEMAE

SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2024
DISPENSA N°: 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2024
CONTRATO Nº: 03/2024

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.001.594/0001-55
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO TOCANTINS – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11.
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Análise Físico-química e Microbiológico de água, para atender demanda do Serviço Municipal de Água e Esgoto – TO.
Valor do contrato: R$ 11.332,00 (onze mil trezentos e trinta e dois reais).
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 Fonte de Recurso: 358
Data da assinatura: 31/01/2024
Vigência: 03 de janeirode 2024 a 31 de dezembro de 2024
Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.2.084
Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – Secretario
Leo Araújo da Silva - Representante da Contratada.
Itacajá – TO, 30 de 26 de 2024

José Lucas dos Santos Neto
SECRETARIO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2024
DISPENSA N°: 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2024
CONTRATO Nº: 06/2024

Contratante: Serviço Municipal de agua e esgoto, CPF: 00.001.594/0001-55
Contratada: Izabel Cristina Rocha da Silva CNPJ: 037.216.421-80
Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica especializada em serviço químico, para prestação de serviços de Responsabilidade Técnica e monitoramento da qualidade da água para o Consumo Humano do Sistema de Tratamento de água e esgoto
Valor do contrato: R$36.000,00 (trinta e seis mil reis).
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 ficha 358
Data da assinatura: 31/01/2024
Vigência: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.084
Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – Secretário do Semae
Izabel Cristina Rocha da Rocha - Representante da Contratada.
Itacajá – TO, 26 de janeiro de 2024.

José Lucas dos Santos Neto
Secretário do Semae

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2024
DISPENSA N°: 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2024
CONTRATO Nº: 08/2024

Contratante: Serviço Municipal de agua e esgoto, CNPJ: 00.001.594/0001-55
Contratada: PRADO TECNOLOGIA EIRELI – EPP, CNPJ: 07.727.569/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares) abrangendo Migração, instalação e manutenção dos Sistemas de Recursos Humanos, Portal da Transparência, Folha de Pagamento, Contracheque Online, Tributos Municipais, Controle de Patrimônio, Controle de Estoque/Almoxarifado para atender demanda do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO.
Valor do contrato: R$20.185,56 (vinte mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 ficha 358
Data da assinatura: 31/01/2024
Vigência: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.084
Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – Secretário do Semae
VAGNER FERNANDES PRADO - Representante da Contratada.

Itacajá – TO, 26 de janeiro de 2024.

José Lucas dos Santos Neto
Secretário do Semae

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá
Prefeitura Municipal de Itacajá
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA-302214121-15

Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA-302214121-15
DN: C=BR, OU=SERASA EXPERIAN, O=C DIGITAK TOKEN, CN=MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA-302214121-15, E=licitacaoitacaja@gmail.com
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Itacajá-TO
Data: 2024.01.30 23:39:48-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL